

## EDITAL DE BOLSA MÉRITO ACADÊMICO ENEM

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA (UBEC)**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, **INSTITUI** e torna público, em sua Unidade de Missão Centro Universitário Católica do Tocantins (UNICATÓLICA), no âmbito da Portaria UBEC n. 029, de 12 de abril de 2023, e possíveis alterações, o **EDITAL DE BOLSA MÉRITO ACADÊMICO ENEM**, doravante denominada Bolsa ENEM.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente instrumento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que normatizam a Bolsa ENEM, oferecendo condições especiais aos estudantes que possuem interesse em ingressar em uma das Unidades de Missão do Grupo UBEC no segundo semestre de 2023, para a graduação presencial, utilizando a nota obtida no ENEM.

**1.2.** A Bolsa ENEM é um benefício que visa estimular e facilitar o acesso de estudantes calouros a um ensino de qualidade, por meio da pontuação obtida no ENEM, premiando o mérito escolar.

**1.3.** A Bolsa ENEM é uma política de valorização de mérito escolar estabelecida por mera liberalidade das Unidades de Missão do Grupo UBEC. Por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelada a qualquer momento pela Unidade de Missão, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade do benefício concedido até a finalização do semestre, desde que observadas as regras deste regulamento.

### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Cada Unidade de Missão disponibiliza a quantidade de vagas e os cursos disponíveis de acordo com seus critérios institucionais. A Bolsa ENEM é concedida aos estudantes que realizaram a prova do ENEM a partir da edição de 2016, de acordo com a tabela de pontuação seguinte:

Nota Enem 2016 a 2022	% de desconto
450 a 549 pontos	30% para todo curso
550 a 649 pontos	35% para todo o curso
650 A 749 pontos	40% para todo o curso
750 a 799 pontos	70% para todo o curso
a partir de 800 pontos	100% para todo o curso

**2.2.** É permitida a inscrição do candidato que participou da prova do ENEM obtendo nota igual ou superior a 450 (duzentos) pontos e que não tenha zerado a redação.

**2.3.** Para a faixa de desconto de 100% (cem por cento), a quantidade de vagas é limitada a 5 (cinco) bolsas.

**2.4.** A Bolsa ENEM é exclusiva para alunos ingressantes no **segundo semestre de 2023**, para a graduação presencial.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** A concessão da Bolsa ENEM é condicionada ao atendimento das normas de matrícula, aos requisitos constantes neste instrumento normativo, bem como à apresentação do boletim da nota do ENEM com edição a partir de 2016 e validação por parte da Unidade de Missão.

**3.2.** Para tornar apta a inscrição, o candidato deve atender, cumulativamente, às seguintes condições:

- a. ser brasileiro nato ou naturalizado, com residência e domicílio no Brasil;
- b. não possuir vínculo acadêmico com a Centro Universitário Católica do Tocantins;
- c. ser ingressante (calouro) no segundo semestre de 2023 para a graduação presencial;
- d. ter participado do ENEM a partir da edição de 2016.

**3.3.** O não atendimento a um dos requisitos listados acima implica na perda automática do direito ao benefício.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1.** A inscrição é válida para candidatos que tenham concluído ou que estejam cursando o último período do Ensino Médio.
- 4.2.** O candidato deve realizar ou ter realizado sua inscrição para o processo seletivo na forma de ingresso ENEM.
- 4.3.** No ato da matrícula, o candidato deve apresentar os documentos necessários para a efetivação da inscrição e o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.
- 4.4.** É obrigatório o cadastro de um endereço de e-mail válido para o recebimento de possíveis comunicados relativos ao benefício.
- 4.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações prestadas, bem como a apresentação dos documentos solicitados.

#### **5. DA VIGÊNCIA**

- 5.1.** A Bolsa ENEM é válida, exclusivamente, para os alunos calouros do segundo semestre que não possuam vínculo ativo ou anterior com a instituição, sendo concedida para o curso, desde que atendidos os seguintes critérios:
- a. renovar a matrícula para o próximo período letivo;
  - b. manter-se adimplente, uma vez que o benefício é válido somente até o vencimento da mensalidade, devendo a parcela ser integralmente quitada até a data de vencimento informada no boleto, sob pena de perda do desconto.
- 5.2.** Em hipótese alguma o benefício é concedido de forma retroativa.
- 5.3.** O benefício é válido somente até o vencimento da mensalidade, devendo a parcela ser integralmente quitada até a referida data de vencimento do boleto, sob pena de perda do benefício.

#### **6. DA TRANSFERÊNCIA DE CURSO, TURNO E UNIDADE DE MISSÃO**

- 6.1.** É vedada a transferência entre as Unidades de Missão, salvo se autorizado pelas Unidades de

origem e de destino.

## 7. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

**7.1.** O desconto é cumulativo somente com o Desconto Monitoria, Desconto Indicação, Desconto de Antecipação, Financiamento FIES, Bolsa ProUni Parcial 50% (cinquenta por cento); Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento) e voucher promocional matrícula.

**7.2.** Em nenhuma hipótese a Bolsa ENEM é cumulativa com outros descontos e/ou benefícios. Também não é cumulativa com os financiamentos estudantis privados e/ou parcelamentos oferecidos pela Unidade de Missão. Em caso de cumulação, o estudante deve optar pelo benefício que lhe for mais conveniente.

## 8. DO CANCELAMENTO

**8.1.** O benefício pode ser cancelado se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo:

- a. candidato e/ou responsável prestar qualquer informação em desconformidade com este regulamento, sendo exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
- b. escolha de outro tipo de benefício da Unidade de Missão não cumulativo com o desconto;
- c. trancamento e/ou desistência de matrícula;
- d. No caso da **alínea “a”**, a instituição educacional deve comunicar aos órgãos competentes quando houver indicativo de fato criminoso ou ilícito penal.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A participação do candidato no processo seletivo implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

**9.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da situação da inscrição e a

certificação da realização de todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

**9.3.** Os casos omissos devem ser resolvidos individualmente pela Pró-Reitoria de Administração.

Brasília-DF, 25 de maio de 2023.

**Luiz Cesar Martins Cordoba**  
Pró-Reitor Administração

**Dr. Gilianno José Mazzetto de Castro**  
Reitor

## UNICATÓLICA - Regulamento Desconto ENEM 2023 2 pdf

Código do documento 3b2cfde4-f837-4d6f-afd3-e3b8cae3ac1b



### Assinaturas



Valter Fontoura Bueno Junior  
valter.bueno@catolica-to.edu.br  
Aprovou



Luiz Cesar Martins Cordoba  
luiz.cordoba@catolica-to.edu.br  
Assinou



Gillianno José Mazzetto de Castro  
gillianno.castro@catolica-to.edu.br  
Assinou



*Luiz Cesar Cordoba*

*Gillianno José Mazzetto de Castro*

### Eventos do documento

#### 25 May 2023, 17:00:35

Documento 3b2cfde4-f837-4d6f-afd3-e3b8cae3ac1b **criado** por VALTER FONTOURA BUENO JUNIOR (4b8f69dd-bc59-48c4-b12f-3b6dbf4ae1aa). Email:valter.bueno@catolica-to.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-25T17:00:35-03:00

#### 25 May 2023, 17:01:14

Assinaturas **iniciadas** por VALTER FONTOURA BUENO JUNIOR (4b8f69dd-bc59-48c4-b12f-3b6dbf4ae1aa). Email: valter.bueno@catolica-to.edu.br. - DATE\_ATOM: 2023-05-25T17:01:14-03:00

#### 25 May 2023, 17:01:21

VALTER FONTOURA BUENO JUNIOR **Aprovou** (4b8f69dd-bc59-48c4-b12f-3b6dbf4ae1aa) - Email: valter.bueno@catolica-to.edu.br - IP: 200.252.148.130 (200.252.148.130 porta: 44604) - **Geolocalização:** [-10.2585178 -48.3317696](#) - Documento de identificação informado: 026.946.281-33 - DATE\_ATOM: 2023-05-25T17:01:21-03:00

#### 25 May 2023, 17:59:03

LUIZ CESAR MARTINS CORDOBA **Assinou** (2cea9d5e-7cf2-4ff5-af31-334c629b88b5) - Email: luiz.cordoba@catolica-to.edu.br - IP: 172.226.38.49 (a172-226-38-49.deploy.static.akamaitechnologies.com porta: 33504) - **Geolocalização:** [-10.197736782308644 -48.33118355128944](#) - Documento de identificação informado: 259.540.751-15 - DATE\_ATOM: 2023-05-25T17:59:03-03:00

#### 29 May 2023, 08:28:56

GILLIANNIO JOSÉ MAZZETTO DE CASTRO **Assinou** - Email: gillianno.castro@catolica-to.edu.br - IP: 200.252.148.130 (200.252.148.130 porta: 17762) - **Geolocalização:** [-10.270244 -48.3320762](#) - Documento de identificação

---

informado: 013.362.251-73 - DATE\_ATOM: 2023-05-29T08:28:56-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):6712082e36b288f17fbdda4b5cef2b744aa9acc9401678a07ab7ad0831292bdc

(SHA512):583442cf5be86de7f3a0fa6762598a64eb9e93dffdda45af5bf2ef3a6ddedd12b0f72b96e5ad402240eea0f9afbdca726555ada51975f85f893dbe189e199bc2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**